



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2022**


**Contratante:** Município de Itaara, CNPJ nº 01.605.306/0001-34.

**Contratada: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**


**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de Assessoria Previdenciária para elaboração e geração do arquivo e envio dos relatórios DIPR, para o fundo municipal de Previdência social do RPPS do Município de Itaara-RS.

Fica determinado que no contrato nº **02/2022**, na **cláusula terceira §1**, onde está descrito que “O prazo do contrato terá duração de 45(quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais 45 dias.”, lê-se “§1 O contrato terá validade pelo período de 1 (um) ano, sendo que a entrega dos serviços deverá ser feita no prazo até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato para os relatórios em atraso e os demais nas datas pré-estabelecidas durante o prazo de vigência do contrato.; §2 Nos casos em que se verificarem vícios ou defeitos, a Empresa deverá proceder à correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2022.

  
Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Município de Itaara/RS

Esta Apostila encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.  
Em: 07 / 03 / 2022.

  
Tiago Adede Y Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS